

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
(Dispensa de Chamamento Público)

1 DADOS CADASTRAIS DA OSC

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome da OSC: Associação da Vila de São Vicente de Paulo - Itu		CNPJ: 45.466.174/0001-82
Logradouro (Rua, Avenida, Praça): Rua Luiz Gonzaga Bicudo, 1435.		
Bairro: Vila Nova	Cidade: Itu	CEP: 13309-036
E-mail: financeiro@vilavicentinaitu.com.br		Telefone: (11) 4024 0733
Data da Fundação: 02/02/1938		Site/Blog/Outros: Vila Vicentina Itu
Autorização de Funcionamento (nº, data e órgão expedidor):		
Licença de Funcionamento:		
<ul style="list-style-type: none"> • Nº352390901-871-000002-1-3 • Data de Validade: 29/09/2021 • Órgão expedidor: Vigilância Sanitária 		

1.2 RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome: José Roberto Zapparoli dos Santos		CPF: 103.594.098 -14
RG: 15.747.563	Órgão Expedidor: SSP/SP	E-mail: jrzapparoli@gmail.com
Área de Formação: Analista de Sistema		Cargo: Presidente
Telefone Fixo: (11) 4022-6441		Celular: (11) 99920-9970

1.3 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome: Isabel Barantini Mazzo Decaris		CPF: 419.553.418-69
RG: 49.066.689-9	Órgão Expedidor: SSP/SP	E-mail: a.social@vilavicentinaitu.com.br
Área de Formação: Serviço Social		Cargo: Assistente Social
Telefone Fixo: (11)4024-0733		Celular: (11)98336-1391

12

2 DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.		
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO: NOVEMBRO 2021	TÉRMINO: AGOSTO 2022
PÚBLICO-ALVO BENEFICIÁRIO: Idosos, de ambos os sexos, a partir de 60 (sessenta) anos, de baixa renda, moradores do Município de Itu, que tenham seus direitos básicos violados ou ameaçados, vítimas de abandono, maus tratos, violência doméstica, risco social e ou pessoal. Desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos (ILPI) de acordo com a Resolução do CNAS 109 de 11/11/2009, Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade.		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Fortalecimento da rede de proteção social especial de alta complexidade por meio de parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas.		

3 DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Trata-se de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), pertencente à Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Itu/SP. Presta serviços de acolhimento institucional às pessoas idosas residentes no Município de Itu, em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, proporcionando-lhes Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em conformidade com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais),

Prestar serviço de acolhimento a pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, moradores do município de Itu, de baixa renda, em estado de vulnerabilidade social e/ou de risco pessoal. A natureza do acolhimento deverá ser provisória ou excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para os idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situações de violência e negligência, em situações de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

4 JUSTIFICATIVA

A população idosa tem crescido no Brasil e no mundo estudos revelam que a população mundial tende a ter uma crescente expectativa de vida. A diminuição da mortalidade e da fecundidade juntamente com o desenvolvimento tecnológico na área da saúde tem sido apontada como fundamentais neste processo de envelhecimento mundial.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), idoso é todo indivíduo com 60 anos ou mais. O Brasil tem mais de 28 milhões de pessoas nessa faixa etária, número que representa 13% da população do país. E esse percentual tende a dobrar nas próximas décadas, segundo a Projeção da População, divulgada em 2018 pelo IBGE. (IBGE, 2018).

2

É necessária uma sensibilização da sociedade para que reconheça o envelhecer como uma etapa da vida que requer a efetivação de direitos sociais específicos a esta fase, bem como a manutenção da autonomia e da cidadania do idoso.

A Associação da Vila de São Vicente de Paulo Itu baseia seu trabalho com foco na promoção de ações que proporcionem visibilidade para as pessoas idosas, por entender que merecem respeito e o reconhecimento social, presta um serviço de acolhimento a pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, moradores do município de Itu, de baixa renda, em estado de vulnerabilidade social e/ou de risco pessoal.

A natureza do acolhimento deverá ser provisória ou excepcionalmente e de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para os idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, ou com convivência de situações de violência e negligência, em situações de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Visa proporcionar aos idosos acolhidos uma nova realidade e perspectiva e incentivando-os a conhecerem e reivindicarem seus direitos e deveres.

5 OBJETIVO GERAL DA PARCERIA

Prestar Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos de ambos os sexos, com idade a partir dos 60 anos, ou mais, de baixa renda, moradores do Município de Itu, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, respeitando o princípio da gratuidade, utilizando-se da prerrogativa estabelecida no artigo 35 do Estatuto do Idoso, no que diz respeito ao recebimento da contribuição de cada idoso acolhido, no limite de 70% (setenta por cento) de seu benefício previdenciário ou social, e chegar a capacidade máxima de atendimento da Instituição de 35 idosos.

6 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo Específico 1: Assegurar aos idosos acolhidos, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária. Preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal de 1988 e na Política Nacional do Idoso.

7 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO					
Quant	Cargo/Função	Formação	Carga horária Semanal	Vínculo	Salário
02	Auxiliar de Cozinha	Ensino fundamental	44 horas	CLT	R\$1.242,14

2

01	Cozinheira	Ensino fundamental	44 horas	CLT	R\$1.454,82
01	Lavadeira	Ensino fundamental	44 horas	CLT	R\$1.242,14
02	Serviços Gerais (limpeza)	Ensino fundamental	44 horas	CLT	R\$1.242,14
01	Gestor (a) Administrativo	Ensino superior	44 horas	CLT	R\$3.109,61
02	Auxiliar Administrativo	Ensino médio	44 horas	CLT	R\$1.469,17
03	Auxiliar Enfermagem	Ensino médio	12/36 horas	CLT	R\$1.644,40
09	Cuidador (a)	Ensino fundamental	12/36 horas	CLT	R\$1.242,14
01	Fisioterapeuta	Ensino Superior	25 horas	CLT	R\$3.091,28
01	Motorista	Ensino Superior	44 horas	CLT	R\$2.568,06
01	Nutricionista	Ensino Superior	12 horas	CLT	R\$1.439,09
01	Psicóloga	Ensino Superior	10 horas	CLT	R\$899,37
01	Assistente Social	Ensino Superior	20 horas	CLT	R\$2.280,02

8 DESCRIÇÃO DAS METAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E FORMA DE EXECUÇÃO

Objetivo Específico 1: Assegurar aos idosos acolhidos, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária. Preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal de 1988 e na Política Nacional do Idoso.

Meta: Proporcionar a 35 idosos que tenham seus direitos básicos violados ou ameaçados, vítimas de abandono, maus tratos, violência doméstica, risco social e ou pessoal, o serviço de Acolhimento Institucional, garantindo sua proteção integral, proporcionando (moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades de fisioterapia, psicologia, nutrição, jurídica, serviço social de lazer e cultura).

Prazo De Execução: 01.11.2021 a 30.08.2022.

n

AÇÕES/ATIVIDADES	FORMA DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO NA OSC	PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO
Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, proporcionando moradia, higiene, saúde, alimentação, lazer e cultura.	Atendimento integral ininterrupto 24 horas	Assistente Social	01.11.2021 a 30.08.2022.
Proporcionar atendimento individual e/ou grupal do Serviço Social, Psicóloga, Fisioterapeuta, Nutricionista e Enfermeira com os idosos acolhidos, para que tenham oportunidade de falar o que pensam e estimular a convivência, individualidade e harmonia entre eles e prevenir as patologias demenciais e estados depressivos.	Realizar atividades semanais de: Alongamento, relaxamento, exercícios para melhorar a respiração e Culinária, entre outras atividades.	Assistente Social Psicóloga Fisioterapeuta Enfermeira Nutricionista	01.11.2021 a 30.08.2022.

9 PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

METAS	AÇÕES/ATIVIDADES	INDICADOR	COMO SERÁ COMPROVADO
Proporcionar a 35 idosos que tenham seus direitos básicos violados ou ameaçados, vítimas de abandono, maus tratos, violência doméstica, risco social e ou pessoal, o serviço de Acolhimento Institucional, garantindo sua proteção integral, proporcionando (moradia, higiene, saúde, alimentação, atividades de fisioterapia, psicologia, nutrição, jurídica, serviço social de lazer e cultura).	Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, proporcionando moradia, higiene, saúde, alimentação, lazer e cultura.	Percentual de Idosos acolhidos de no mínimo 80% ao ano.	lista de presença
	Proporcionar atendimento individual e/ou grupal do Serviço Social, Psicóloga, Fisioterapeuta, Nutricionista e	Realizar 04 encontros com os idosos por mês.	Registro Fotográfico com as fotos das atividades registradas no livro de atividades com os idosos Lista de presença



Enfermeira com os idosos acolhidos, para que tenham oportunidade de falar o que pensam e estimular a convivência, individualidade e harmonia entre eles e prevenir as patologias demenciais e estados depressivos.

Relatórios mensais.

10. PREVISÃO DE RECEITAS ABRANGIDA PELA PARCERIA

ORIGEM: Emenda Parlamentar Federal	VALOR
REPASSE	R\$50.000,00
CONTRAPARTIDA (SE HOVER)	R\$00,00
TOTAL	R\$50.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS

NATUREZA DA DESPESA	PREVISÃO		ORIGEM DOS RECURSOS	
	MENSAL	ANUAL	OSC	PREFEITURA
Alimentos para o favorecimento da melhora da imunidade dos idosos atendidos	R\$3.200,00	R\$32.000,00	R\$00,00	R\$32.000,00
Produtos e materiais para limpeza e descontaminação dos ambientes	R\$1.000,00	R\$10.000,00	R\$00,00	R\$10.000,00
*Equipamentos de Proteção Individual-EPis	R\$800,00	R\$8.000,00	R\$00,00	R\$8.000,00

*máscaras descartáveis e de proteção facial acrílica transparente, luvas descartáveis, toucas descartáveis, capote/avental hospitalar;

12

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (A SER PREENCHIDO PELO MUNICÍPIO)

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
50.000,00	-	-	-	-	-
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
-	-	-	-	-	-

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	PERIODICIDADE	PRAZO PARA SUA APRESENTAÇÃO
Prestação de Contas Parcial	Mensal	Até o dia 05 do mês subseqüente
Prestação de Contas Semestral	Semestral	Até o dia 31 de agosto
Prestação de Contas Anual/Final	Anual	Até 31 de agosto do exercício subseqüente

A prestação de contas mensal será encaminhada mediante apresentação da documentação descrita no Termo de Colaboração.

A prestação de contas semestral e final será encaminhada nos moldes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante solicitação via ofício pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.

14. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social - SEMPRODES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com o Município, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes;
- A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta específica aberta somente para fins desta parceria.
- Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com a Prefeitura da Instancia Turística de Itu, na forma deste plano de trabalho.
- Nossos diretores e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros da administração municipal. (Art.39, III da Lei 13.019/14).

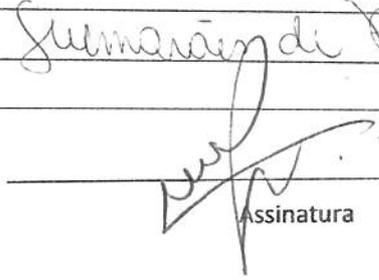
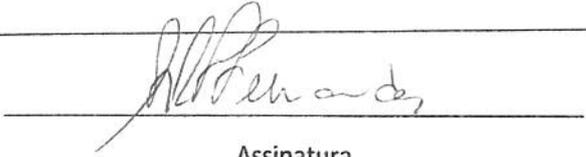
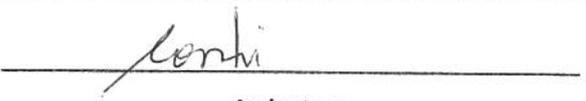
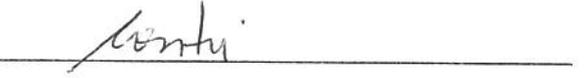
Pede e espera deferimento.

Itu, 15 de outubro de 2021.



José Roberto Zapparoli dos Santos
Presidente

15. APROVAÇÕES

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Nome: <u>Alzina Sp. de Almeida Guimaraes de Paula</u>	
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Reprovado ()	
Itu, <u>26/10/2021</u>	 Assinatura
GESTOR DA PARCERIA	
Nome:	
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Reprovado ()	
Itu, <u>26/10/2021</u>	 Assinatura
COMISSÃO DE SELEÇÃO	
Nome: <u>Adriana Renata Conti</u>	
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Reprovado ()	
Itu, <u>27/10/2021</u>	 Assinatura
Nome: <u>Patricia Gomes da Silva</u>	
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Reprovado ()	
Itu, <u>27/10/2021</u>	 Assinatura
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nome do Presidente: <u>Adriana Renata Conti</u>	
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Reprovado ()	
Itu, <u>27/10/2021</u>	 Assinatura

r